

**8. Fórmula do cálculo de rateio:**

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

**9. Da reclamação quanto ao lançamento:**

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

**10. Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

**11. Disposições finais:**

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

**DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**E36447A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social**

**Retificação de Dispensa de Licitação**

**Processo nº 060/2023**  
**Dispensa nº 021/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público a retificação do processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**EMPRESA CONTRATADA:ADILIANO ALTHAUS E CIA**  
**LTDA- CNPJ 24.740.208/0001-05.** Endereço: Avenida João Marcondes Lajus, 679, Sala C. Bairro Centro, Nonoai/RS- CEP: 99.600-000.

**OBJETO:**Contratação de Empresa para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município.

**JUSTIFICATIVA:** Realizar a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município. A devida instalação se faz necessária em virtude do déficit de pontos de luz em várias áreas da zona urbana, comprometendo a visibilidade e segurança dos municípios.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total do contrato é de **R\$ 7.186,00**(sete mil cento e oitenta e seis reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>- Licitações

Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2.023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**C36ADDA6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO**  
**HUMANA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 61/2023  
Inexigibilidade nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 06/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Formação para a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes.

**Justificativa:** Proporcionar aos participantes do curso de Formação para a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, composta por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Agentes de Polícia, Assistentes Sociais, Professores, Agentes de Saúde e comunidade em geral, subsídios para a defesa de crianças e adolescentes em temas voltados a Abuso e Exploração Sexual.

**Da contratada:** CEK 8 FORMAÇÕES, CNPJ: 15.203.493/0001-34, na pessoa de João Guilherme Cechelero Bento. Endereço: Rua Hilda Breitenbauch, número 130 – Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88.303-005.

O valor total contratado com a Empresa é de: **R\$ 5.802,37** (cinco mil e oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 26 de maio de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**0CD559C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**– REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Licitatório nº 266/2023, cujo objeto consiste na Aquisição parcelada de materiais de sinalização viária horizontal e vertical para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e trânsito, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 12/06/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou pelo site [www.terradearia.rs.gov.br](http://www.terradearia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500 - centro, fone (51) 3666-1285.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**A493D2CC

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de aspirador de água, pó e soprador, potência 1400w, para Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**82598155

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Artefatos de Cimento Maravilha Ltda. **Objeto:** Aquisição de blocos em concreto de encaixe, para atender as demandas de manutenção das vias públicas do município, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**6E5C65B6

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA GB Nº 177, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159 e Art. 160, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1395/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1395/2023 concedendo ampla defesa

no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, art. 170, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**3161B116

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 106/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - INGLÊS	20h		R\$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - PORTUGUÊS	20h		R\$ 1.959,71

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Tancredo Neves, nº 6541, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 01 (um) dia útil, sendo no dia 01/06/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 106/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**24A80529

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Manutenção do veículo Logan